PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/ 2025

Considerando a necessidade de medidas que forneçam e reforcem o acolhimento emocional e psicológico às mães que vivenciam a dolorosa perda gestacional e neonatal;

Considerando que muitas mães que enfrentam essa tragédia se sentem isoladas e desamparadas, sem saber onde buscar conforto e ajuda para lidar com sua dor;

Considerando que esse luto, muitas vezes silenciado, afeta não apenas as mães, mas toda a família, trazendo um peso emocional que pode ser insuportável sem o apoio adequado;

Considerando que o suporte emocional e psicológico é fundamental para que essas mulheres possam encontrar um caminho de cura e resiliência em meio ao sofrimento;

Considerando que pequenas ações, como a criação de grupos de apoio e a oferta de atendimento psicológico, podem fazer toda a diferença na vida de quem viveu a perda de um filho;

Considerando que é imprescindível a implementação de um programa de apoio às mães que sofreram a perda de um recém-nascido, que inclua acompanhamento psicológico, criação de grupos de apoio, produção de materiais informativos e campanhas de conscientização;

Considerando que essas iniciativas têm como objetivo proporcionar um acolhimento essencial àquelas que enfrentam a perda de um filho, garantindo que possam encontrar apoio, compreensão e um caminho para a cura;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a implementação de programa de apoio emocional, psicológico e financeiro às mães que sofrerem a perda gestacional e neonatal no município de Salvador.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025

ISABELA SOUSA